

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2024

Dispensa nº 162/2024
Protocolo nº 2026012985
PRO-SAÚDE

2º Termo aditivo ao Contrato nº 077/2024 celebrado entre o PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO e a AMPLISOFTWARE TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE
- CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, representada por Karla Rosane Santos Rabelo, Gestora do PRO-SAÚDE, Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025, Município de Catalão, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: AMPLISOFTWARE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 21.661.781/0001-35, estabelecida a Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1183N, 12º Andar, Centro, na cidade de Chapecó, SC, representada por sua diretora, Srª. Viviane Prigol Marca.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 077/2024, firmado em **28 de março de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024008972**, na modalidade de **dispensa de Licitação nº 162/2024**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e atualização pelo IPCA-E** do contrato referido no preâmbulo para a contratação de software 100% em nuvem (modalidade SaaS) com disponibilização de espaço virtual de prontuário eletrônico para atendimento aos pacientes, contemplando o licenciamento, disponibilização, implantação, suporte e manutenção visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **28/03/2026** encerrando-se no dia **28/03/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 4.392,02 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) e o valor global de R\$ 52.704,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: PRO-SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339040.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 20 março de 2026.


Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

Viviane Prigol Marca

AMPLISOFTWARE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 21.661.781/0001-35
Viviane Prigol Marca

Testemunhas:

Kauana Christiano König

CPF nº:

CPF nº: